



**CARTA DOS  
DIREITOS  
DOS USUÁRIOS  
DA SAÚDE**

**I L U S T R A D A**

© 2006 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada na íntegra na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <http://www.saude.gov.br/bvs>

Série F. Comunicação e Educação em Saúde.

Tiragem: 1ª edição – 1ª reimpressão – 2006 – 6.500.000 exemplares

Edição, distribuição e informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 5º Andar

70058-900 Brasília – DF

Secretaria de Atenção à Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", 9º Andar

70058-900 Brasília – DF

Informações:

Disque Saúde – 0800 61 1997

Sistematização e Pesquisa sobre Legislação em Saúde:

Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE/MS

Contribuição Técnica sobre Humanização da Atenção e Gestão na Saúde:

Política Nacional de Humanização – PNH/SAS/MS

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

#### Ficha Catalográfica

---

Brasil. Ministério da Saúde.

Carta dos direitos dos usuários da saúde : ilustrada / Ministério da Saúde. –

Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

8 p.: il. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde.)

ISBN 85-334-1102-2

1. Direito à saúde. 2. Defesa do paciente. I. Título. II. Série.

NLM W 85

---

Catalogação na fonte – Editora MS

Títulos para indexação:

Em inglês: Letter of the Health Users Rights – Illustrated

Em espanhol: Carta de los Derechos de los Usuarios de la Salud – Ilustrado

Esta carta serve para você  
conhecer alguns de seus  
direitos na hora de procurar  
atendimento de saúde. Estes  
direitos estão assegurados  
por lei desde 1990. Aqui você  
vai conhecer alguns deles.

**SE PRECISAR, PROCURE A SECRETARIA  
DE SAÚDE DO SEU MUNICÍPIO.**

**PRIMEIRO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO  
A SER ATENDIDO COM ORDEM E ORGANIZAÇÃO.**



**Quem estiver em estado grave e/ou maior sofrimento  
precisa ser atendido primeiro.**



**É garantido a todos o fácil acesso aos postos de saúde,  
especialmente para portadores de deficiência, gestantes e idosos.**

## SEGUNDO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO A TER UM ATENDIMENTO COM QUALIDADE.



**Você tem o direito de receber informações claras sobre o seu estado de saúde. Seus parentes também têm o direito de receber informações sobre seu estado.**



**Também tem o direito a anestesia e a remédios para aliviar a dor e o sofrimento quando for preciso.**



**Toda receita médica deve ser escrita de modo claro e que permita sua leitura.**

**TERCEIRO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TEM DIREITO A UM TRATAMENTO HUMANIZADO E SEM NENHUMA DISCRIMINAÇÃO.**



**Você tem direito a um atendimento sem nenhum preconceito de raça, cor, idade, orientação sexual, estado de saúde ou nível social.**



**Os médicos, enfermeiros e demais profissionais de saúde devem ter os nomes bem visíveis no crachá para que você possa saber identificá-los.**



**Quem está cuidando de você deve respeitar seu corpo, sua intimidade, sua cultura e religião, seus segredos, suas emoções e sua segurança.**

**QUARTO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO DEVE TER RESPEITADOS OS SEUS DIREITOS DE PACIENTE.**



**Você tem direito a pedir para ver seu prontuário sempre que quiser.**



**Tem também a liberdade de permitir ou recusar qualquer procedimento médico, assumindo a responsabilidade por isso. E não pode ser submetido a nenhum exame sem saber.**



**O SUS possui espaços de escuta e participação para receber suas sugestões e críticas, como as Ouvidorias e os Conselhos Gestores e de Saúde.**



**QUINTO PRINCÍPIO: TODO CIDADÃO TAMBÉM TEM DEVERES NA HORA DE BUSCAR ATENDIMENTO DE SAÚDE.**



**Você nunca deve mentir ou dar informações erradas sobre seu estado de saúde.**



**Deve também tratar com respeito os profissionais de saúde.**



**E ter disponíveis documentos e exames  
sempre que for pedido.**

**SEXTO PRINCÍPIO: TODOS DEVEM CUMPRIR O QUE DIZ  
A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE.**



**Os representantes do governo federal, estadual e municipal devem  
se empenhar para que os direitos do cidadão sejam respeitados.**

**Aqui, você viu alguns exemplos de direitos que são seus. Eles são garantidos por lei. Procure na unidade de saúde mais perto de você um exemplar completo da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.**

**Esta carta foi feita com a participação dos governos federal, estaduais e municipais e do Conselho Nacional de Saúde. Em caso de dúvida, procure a Secretaria de Saúde do seu município.**



ISBN 85-334-1102-2



**A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE FOI  
ELABORADA EM CONSENSO PELOS GOVERNOS FEDERAL,  
ESTADUAIS E MUNICIPAIS E PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.**

**SE PRECISAR, PROCURE A  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DO SEU MUNICÍPIO.**



**DISQUE SAÚDE  
0800 61 1997**

**[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)**

**Ministério  
da Saúde**